PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9043/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PAULO NOLETO FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, àPAULO NOLETO FILHO, localizado no Bairro Cidade Nova, na Avenida Castelo Branco nº 1957, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com José Francisco Macedo ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10mt de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Ferreira de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =